

EDITAL 001/2020

Publicação Nº 304350



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

O Município de Fundão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei nº 1.249 de 07 de outubro de 2020** o Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária.

1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas somente à **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, vinculada à Secretaria de Governo, anteriormente a inscrição, após a leitura completa deste Edital.

1.4. A vigência do processo seletivo será 1º de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela SEGOV, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma – **ANEXO I** – na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Fundão (www.fundao.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e na sede da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.6. É de responsabilidade de o candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL até a CONVOCAÇÃO.

1.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fundão para Contratação de Guarda-Vidas 2020/2021, aqueles que realizaram a REVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO GUARDA-VIDAS (CFGV) de 2019.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Serão para formação de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas a critério da Administração Municipal.

2.2. A remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.3. Será oferecido vale transporte e ticket-alimentação, de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Fundão.

2.4. Adicional de insalubridade nos termos do Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente no Município.

2.5. Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens 2 deste Edital.

3.DA CARGA HORÁRIA

3.1.Jornada de 200 (duzentas) horas mensais em REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA.

3.2.Todos os Guarda-Vidas estarão escalados em TODOS OS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS

4.1.São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de esportes náuticos; vigilância e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar e prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões, cursos de capacitação e elaboração de relatórios; e responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos (EPI's) e materiais colocados à sua disposição.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de encerramento da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Possuir o ensino fundamental completo;
- i) Comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- k) Ter concluído ou revalidado o curso de formação de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar no ano 2018.
- l) Exames de Saúde (Hemograma completo e Eletrocardiograma com Laudo).

5.2 Os Exames médicos serão custeados pelo candidato (cópia autenticados em cartório ou cópia simples mediante a apresentação do documento original para conferência)

5.3 Os exames apresentados deverão ter sido realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.

5.4 O candidato terá que estar com a declaração ou certificado de Revalidação emitida e registrada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1.É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.

6.2.O candidato deverá entregar sua inscrição, **ANEXO II**, à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na **SUBPREFEITURA DE PRAIA GRANDE – Fundão – ES. Av.ES 010 nº:64**

6.3.O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

6.4.O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos será encaminhado para o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

6.5.Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

6.6.Caso a documentação entregue esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

6.7.A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1.O Processo seletivo será em (02) duas Etapas.- de caráter ELIMINATÓRIO.

7.2.1º Etapa –

AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado)

7.3.2º Etapa –

a)De caráter Eliminatório que consistirá no TAF (Teste de Aptidão Física) aplicada pelo Corpo de Bombeiros;

b) **Para ser submetido ao teste, o candidato deverá apresentar documento com foto e Exame Cardiológico, elaborado por Cardiologista, comprovando estar apto para atividade física, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da realização do exame;**

8.0 TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será avaliado e aprovado conforme Anexo I, e será composto de:

a) **NATAÇÃO NO MAR:** (700 metros em até 16 minutos): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório.

8.2 Para a realização da prova o candidato deverá usar somente trajes de banho (sunga de praia para homens, maiô para mulheres), não podendo utilizar-se de adornos como touca, óculos.

8.3 O TAF terá caráter eliminatório e adotará como média mínima a nota 7,0 (sete), a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação nas provas acima descritas, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas em questão será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando, inclusive, das demais avaliações físicas.

8.4 Na Prova de natação no Mar (700m), que tem caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), estará automaticamente desclassificado.

8.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade conforme realizado no TAF (Teste de Aptidão Física).

1º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação de 700 metros;

2º Melhor desempenho (tempo) na Corrida de 12 minutos;

3º Maior idade.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1Em caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, terá preferência o candidato com a maior idade.

9.2Para o critério de desempate descrito no item 8.1, considerar-se-á 1.0 ponto para cada mês trabalhado, comprovados mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento expedido pelo setor de Recursos Humanos de órgãos públicos e/ou privado.

9.4Caso o empate persista, considerar-se-á 20.0 pontos para cada curso apresentado.

10. DOS RECURSOS DO EDITAL

10.1O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após à divulgação oficial da classificação inicial, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, situado a Rua São José, Nº 135, Centro, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no **ANEXO III**, que deverá seguir as seguintes exigências:

10.2 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº. de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;

10.3 Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

10.4 O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.5A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

10.6 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

10.7 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SEMGER à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Concluído o processo seletivo simplificado será publicado o resultado no prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e no site www.fundao.es.gov.br.

11.2 Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar;

11.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades do município.

12. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração, que deverá apresentar a documentação comprobatória, originais e cópias para conferência, conforme prazo estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

12.2 O candidato suplente que for convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Governo, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos de admissão.

12.3 O candidato convocado que não possuir conta no BANESTES entregará documentação normalmente, sendo que o pagamento do primeiro salário será efetuado mediante apresentação do contracheque, no caixa da Agência do BANESTES de Fundão, que posteriormente confeccionará o cartão de conta salário para o recebimento dos próximos salários.

12.4 É vedado ao candidato iniciar suas atividades para as quais foi designado sem que apresente a sua chefia imediata o comprovante de entrega de toda documentação para efetivação do contrato.

12.5 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a formalização da contratação do candidato classificado:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);

c) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

d) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

e) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

f) 01 foto 3 x 4;

g) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;

h) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;

i) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;

j) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;

k) Documento oficial de Título Eleitoral (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;

l) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), a partir de 2016 REVALIDADO (cópia simples, mediante apresentação original ou cópia autenticada).

m) Comprovante de Residência atualizado.

n) Certidão Negativa de Nada Consta dos Bombeiros.

13. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Cabe à SEGOV, junto à Secretaria Municipal de Administração, a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, com base nos casos previstos no presente edital, legislação pertinente, vontade das partes ou liberalidade do Município.

13.2 Os critérios de avaliação de assiduidade e disciplina do contratado serão fundamentais para continuidade do contrato, bem como para futuras contratações, sendo que:

a) Para consideração do critério de assiduidade, 01 (uma) falta não justificada no período de contratação implicará na rescisão do contrato;

b) Para consideração do critério de disciplina, após a primeira ADVERTÊNCIA, o próximo incidente disciplinar implicará na rescisão do contrato que poderá ocorrer, ainda, independente de advertência anterior.

13.3 A cessação de contrato de que trata o item 12.1 ocorrerá por livre e espontânea vontade por qualquer uma das partes, sem necessidade de aviso prévio, ou por meio de aplicação de penalidades dos itens A e B.

13.4 Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer também:

a) Se o candidato aprovado não comparecer no prazo máximo de 24 horas após a chamada;

b) Se completar 70 anos, conforme estabelece a Constituição Federal;

c) Caso não compareça a Cursos de Capacitação, quando convocados;

d) Se não tiver condições, por motivos particulares de continuar exercendo o total da carga horária assumida;

e) Se não cumprir rigorosamente com o horário estabelecido;

f) Quando solicitado por escrito pelo próprio candidato; e

g) Liberalidade do Município.

13.5 É competente para análise e processamento de critérios de disciplina e assiduidade, bem como de procedimentos afins, a SEGOV.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Até 02(dois) dias anteriores à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

14.2 A distribuição dos Guarda Vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a necessidade do Município de Fundão e por determinação da SEGOV – DEFESA CIVIL.

14.3 Nenhum dos candidatos poderá alegar desconhecimento das instruções, condições e exigências, tais como contidas neste Edital, pois o ato da inscrição implica no seu conhecimento e aceitação.

14.4 De acordo com a legislação processual civil o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo é o de Fundão/ES.

14.5 Chefe do Poder Executivo Municipal poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, unilateralmente e antecipadamente, havendo interesse público.

14.6 São partes integrantes deste Edital: **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III.**

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 13 de outubro de 2020.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Cosme
Secretário Municipal de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEGOV 001/2020
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT**

| AÇÃO | RESPONSÁVEL | DATA/PERÍODO |
|---|--|--|
| Publicação do Edital | Comissão | 13/10 à 16/10 |
| Inscrições realizadas na Sub Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE , localizada na Av.ES.010, Nº 64, – Fundão/ES. No horário de 9 às 12hs e 13 às 16 horas. | Comissão | 28/10 à 29/10 de 09 horas às 15 horas. |
| TAF – Teste de Aptidão Física- Base dos salva vidas na praia. | Comissão | 18/11 Horário de início 08 horas. |
| Divulgação da ordem de classificação inicial dos candidatos no site da Prefeitura de Fundão: www.fundao.es.gov.br e diário oficial dos municípios – AMUNES. | Comissão | 23/11 |
| Prazo para apresentação de recursos, Modelo anexo III. | Comissão | 24/11 à 25/11 |
| Divulgação da classificação final após resultado do Julgamento dos recursos, no site da Prefeitura de Fundão: www.fundao.es.gov.br , e Homologação e Publicação | Comissão | 26/11 |
| Entrega dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e RH para a efetivação do Contrato. Entrega dos documentos junto à comissão. | Candidato | 26/11 à 30/11 |
| Início das atividades | Secretaria Municipal de Governo Defesa Civil | 01/12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)-EDITAL 001/2020 SEGOV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DT EDITAL Nº 001/2020 – SEGOV

INSCRIÇÃO Nº: -----

NOME DO CANDIDATO: -----

DATA DE NASCIMENTO: -----/-----/----- RG: ----- UF: -----

CPF: ----- TEL: ----- CELULAR: -----

ENDEREÇO: RUA: ----- Nº: -----

BAIRRO: ----- CIDADE: -----

HABILITAÇÃO: ----- CARGO (GUARDA-VIDAS)

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas nessa FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo, Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no **EDITAL Nº 001/2020** que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – DT e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda a sua devida comprovação quando exigida.

Fundão/ES, -----/-----de-----2020

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição:-----

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: ----- TOTAL DE PONTOS: -----

NOME DO CANDIDATO: ----- FUNDÃO:de 2020

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
EDITAL 001/2020- SEGOV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT (GUARDA-VIDAS)

MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2020

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DESCRIÇÃO:

Conforme Edital N° 001/2020, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os documentos e demais informações apresentadas na inscrição.

Fundão ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, -----,
portador da RG Nº -----, inscrito no CPF/MF sob o nº -----

DECLARO que **NÃO** exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Fundão/ES,.....de de 2020.

Assinatura do (a) declarante